UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Anúncio Ref.ª 85/TS/2026
Técnicos/as Superiores
Serviço de Gestão dos Cuidados de Saúde Primários

A Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. pretende recrutar Técnicos/as Superiores para o Serviço de Gestão dos Cuidados de Saúde Primários, para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho e constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em áreas de formação consideradas relevantes para o exercício das funções, designadamente Ciências da Saúde, Ciências Sociais e do Comportamento, Ciências Empresariais, Direito, Matemática e Estatística e Engenharia.

b) Experiência Profissional:

- Funções de planeamento, monitorização, análise de informação, apoio à gestão ou gestão de projetos;
- Funções de planeamento, monitorização, análise de informação, apoio à gestão, gestão de projetos ou equiparado, em entidades do Serviço Nacional de Saúde;
- Área da Gestão da Produção ou Planeamento em Saúde ou equiparado.

c) Competências Específicas preferenciais:

- Conhecimentos de monitorização, análise e reporte de indicadores de atividade, desempenho e contratualização, incluindo tratamento estatístico de dados e produção de informação de apoio à decisão;
- Conhecimentos do funcionamento do Serviço Nacional de Saúde e dos Cuidados de Saúde Primários;
- Conhecimentos de Microsoft Excel, incluindo tratamento e análise de dados;
- Conhecimentos de ferramentas de Business Intelligence e visualização de dados, designadamente Power BI ou equivalentes.

2. Caracterização de Funções:

Desenvolvimento de atividades de planeamento, acompanhamento, monitorização e apoio à gestão dos Cuidados de Saúde Primários, nomeadamente nas áreas de gestão de projetos, análise de informação e indicadores, melhoria de processos, apoio à decisão e articulação com equipas e serviços, contribuindo para a eficiência organizacional e para a qualidade dos cuidados prestados à população.

3. Formalização das candidaturas:

3.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 30 de novembro e 07 de dezembro de 2026**).

3.2. Forma – Envio de currículo através do endereço eletrónico **recrutamento_ts@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - **Refª 85/TS/2026**.

3.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
I. Certificado das habilitações académicas;
II. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
III. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
IV. Certificados de cursos/ações de formação realizadas como formador/a e formando/a;
v. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

4. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento "Critérios e Ponderações de Avaliação", anexo ao anúncio de recrutamento.

5. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

i. A inobservância da alínea a) do ponto 1.
ii. O incumprimento do previsto no ponto 3.
iii. A não realização de entrevista de seleção.
iv. Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.
v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

6. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

7. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

8. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a

destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

9. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 27 de novembro de 2026